

LEI Nº 2.618/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração dos Anexos da Lei nº 2.604/24 – LDO para o exercício de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.604/24, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal